LEI Nº 1.086/2016, de 28 de junho de 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal por prazo determinado e em caráter temporário.

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter temporário e de excepcional interesse público, pelo prazo de 03 (três) meses, prorrogável por até igual período, profissional Operador de Máquinas, para prestarem atendimento junto a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, com carga horária semanal de 40h (quarenta horas) e remuneração salarial em conformidade ao Padrão 06 do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos – Lei 044/2001.

Parágrafo 1º - Os critérios para contratação obedecerão aos preceitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 017/2001 de 20 de março de 2001 e suas alterações.

Parágrafo 2º - O contrato de trabalho a ser firmado terá caráter administrativo.

Parágrafo 3º - Incidirá sobre o contrato o regramento contido na Lei Municipal 017/2001, Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Itati, no que couber.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão executadas de acordo com o orçamento constante na Lei Orçamentária Municipal sob o nº 1.039/15 de 15/12/2015.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 28 de junho de 2016.

Gilvan Neubert
Prefeito

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem por base legal o Art. 37 inc. IX da Constituição Federal combinada com o art. 232 e seguintes da Lei Municipal 017/2001 e em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 001/2015, Prefeitura de Itati.

Faz-se necessária e urgente a contratação ora referida para que seja suprida as necessidades de profissional junto a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito por motivo de afastamento por licença saúde de servidor temporário, sob pena de ser prejudicado o andamento dos serviços, pois não há no quadro funcional pessoal em quantidade suficiente apara atender as demandas.

Esperamos, pois, a compreensão dos nobres edis para que, em regime de urgência, promova o debate e aprovação do presente projeto de lei, o qual, como se infere é de grande interesse público.

Itati, 28 de junho de 2016.

Gilvan Neubert
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o presente Projeto de Lei que autoriza a contratação um (01) operador de máquinas acarretará aumento de despesa para o exercício de 2016, estando adequado orçamentária e financeiramente a Lei de Orçamentárias Anual sob o nº 1.039 de 15/12/2015; Lei Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias sob o nº 1.033 de 17/11/2015.

A presente declaração está de acordo com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 101, art. 21 combinado com os art. 16 e 17.

Itati, 28 de junho de 2016.

Gilvan Neubert
Prefeito